

425 Sessio Ordinário de 13 / 12 / 2010

Secretário

Jose Peur Juliveira 2º SECRETARIO

| DATA DA ENTRADA: 09 de dezembro de 2010 AUTOR: Israel Francisco de Oliveira | Aprovado por unanimidade Em 13/12/2010 - 41= Extraordin |
|--|---|
| ASSUNTO: Da Denominação as vias públicas | To Brievo Ritartà |
| ASSUNTO: DE DENOMINAÇÃO 35 0123 POBILESS | The Carrie Dy Lance. |
| , | |
| | |
| | |
| APROVADO EM: 13/12/2010- 41: Sessão Extraordinaria | |
| REJEITADO EM: | |
| ARQUIVADO EM: | |
| RETIRADO EM: | |
| | |
| | |
| OBS: maioria Surply | |
| inica dis aussi | , |
| vota à Simboliza | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | |



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00087/2010-L DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

BIOGRAFIA DE MARCELIANA PIRES DA SILVA

Marceliana Pires da Silva nasceu em 05 de Abril de 1907, no então Distrito de Araçariguama, São Roque. Casou-se em 1924 com Joaquim Domingues da Silva, esposo amado e companheiro fiel que lhe deu seu filho: Jesuíno Domingues da Silva.

Marceliana viveu por toda a vida no Sítio Santa Isabel, propriedade que herdou de seu pai. Muito conhecida e respeitada na região, Marceliana sempre foi vista como uma benzedeira esperta e batalhadora, que administrava seus negócios de forma responsável e eficaz.

Veio a falecer em 1984, então com 77 anos, deixando grandes saudades em seus filhos e amigos.



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

BIOGRAFIA DE JOAQUIM DOMINGUES DA SILVA

Joaquim Domingues nasceu em 02 de Setembro de 1895, na cidade de Parnaíba/SP. Casou-se em 1924 com Marceliana Pires da Silva, esposa amada e companheira fiel que lhe deu seu filho: Jesuíno Domingues da Silva.

Joaquim, após casar-se, mudou-se para o Sítio Santa Isabel, propriedade que sua esposa herdou do pai. Era conhecido por Joaquim Vicente, um benzedeiro respeitado na região. Homem trabalhador e de temperamento tranquilo, ainda que tenha estudado apenas um ano, tinha sólidos conhecimentos de matemática e era dono de uma bela Caligrafia.

Veio a falecer em 1974, então com 79 anos, deixando grandes saudades em seus filhos e amigos.

Isso Posto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo, 07930/2010 de 09 de dezembro de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.

PROTOCOLO Nº 07930/2010



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00087/2010

De 09 de dezembro de 2010.

Dá denominação as vias Públicas no Bairro Butantã.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Marceliana Pires da

Silva" a via com início na Estrada Municipal Mário de Andrade e término em propriedade particular, a mesma conta com 280,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Joaquim Domingues

da Silva" a via com início na Rua Marceliana Pires da Silva e término em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias

públicas denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 09

de dezembro de 2010

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

(Toco) Vereador

PROTOCOLO Nº 07930/2010



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

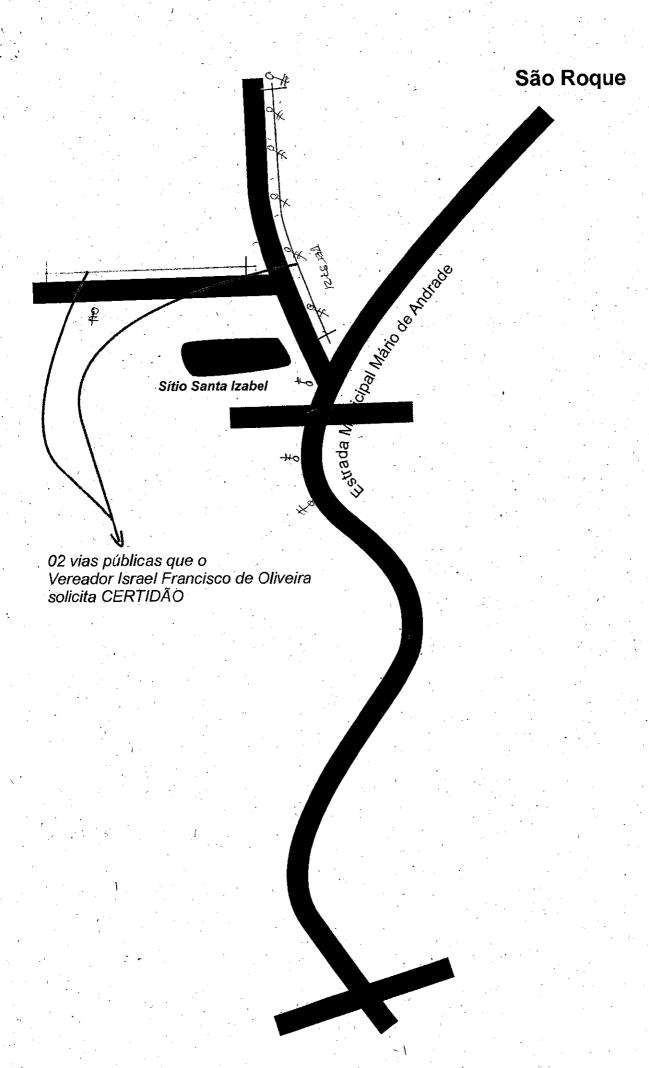
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 00127/10

Certifico, conforme solicitado através do Oficio Presidente nº. 00309/2010, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; verificou-se que a via publica não tem denominação oficial, é de dominio publico há mais de 05 anos, a 1º via tem inicio na Estrada Municipal Mario de Andrade e termina em propriedade particular com 280,00 m de comprimento e 10,00 m de largura; a 2º via publica tem inicio na Rua sem denominação e termina em propriedade particular com 60,00 m de comprimento e 10,00 m de largura.

Eu Edinelson Ervandi Ghirardelli), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Leonildo Sobreira Lima), Chefe de Divisão de Fiscalização, certifiquei aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.



Estrada Municipal Mario de Adrade Rua Marceliana Pires da Silva Rua Joaquim Domingues da Silva



Ofício n.º 1031/10 - GP

São Roque, 30 de novembro de 2010

Referência: Ofício Presidente n.º 00309/2010

Senhor Vereador,

Em atendimento ao ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0127/10, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

EFANEU NOLÁSCO GODINHO PREFEITO

Exmo. Sr. Antonio Marcos Carvalho de Brito Vereador Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque Antonio Marcos Carvalho de Brite C h u l a PRESIDENTE

MN-scs.-



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00449/2010

São Roque, 21 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO referente 02 vias públicas localizadas junto à Estrada Municipal Mário de Andrade, conforme croqui anexo, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, <u>BEM COMO INFORMAR SUAS DIMENSÕES E SE AS MESMAS SÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO. EM SENDO, INFORMAR DESDE QUANDO, OU AO MENOS, SE O SÃO HÁ MAIS DE 05 (CINCO) ANOS.</u>

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicito ainda que conste da Certidão se existem, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóveis localizados nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.



Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00309/2010

São Roque, 21 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Israel Francisco de Oliveira, através do Oficio 449/2010 (cópia anexa), solicito os bons oficios de Vossa Excelência no sentido de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de CERTIDÃO referente à 02 vias públicas localizadas junto à Estrada Municipal Mário de Andrade, conforme croqui anexo, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, <u>BEM COMO INFORMAR SUAS DIMENSÕES E SE AS MESMAS SÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO. EM SENDO, INFORMAR DESDE QUANDO, OU AO MENOS, SE O SÃO HÁ MAIS DE 05 (CINCO) ANOS.</u>

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicito ainda que conste da Certidão se existem, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóveis localizados nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.



Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

BIOGRAFIA:

→ Marceliana Pires da Silva, nasceu em 05/04/1907 em Araçariguama – SP, casou em 26/07/24 com Joaquim Domingues da Silva, teve 2 filhos, o lo filho faleceu com 5 anos de idade e o 2º é o Sr. Jesuino Domingues da Silva. Profissão: Doméstica - analfabeto. Sempre morou no Sítio Santa Izabel – São Roque – SP, parte da propriedade herdada de seu pai e outra parte comprou de seus irmãos. Faleceu em 18/08/84, com 77 anos. Era muito conhecida e respeitada na região por ser benzedeira, esperta e batalhadora, com entendimento em negócios, administrava toda renda familiar com muita fé, desempenho e determinação. A maior parte do sítio Santa Izabel, foi graças ao seu desempenho.

Joaquim Domingues da Silva, nasceu em 02/09/1895 em Parnaíba SP, casou em 26/07/24 com Marceliana Pires da Silva, teve 2 filhos, o lº filho faleceu com 5 anos de idade e o 2º é o Sr. Jesuino Domingues da Silva. Profissão: Lavrador, estudou só o 1º ano. Depois de casado passou a morar no Sítio Santa Izabel – São Roque – SP, propriedade parte herança de sua esposa e outra parte comprou de seus cunhados. Faleceu em 08/09/74, com 79 anos. Era conhecido como Joaquim Vicente (por ser filho do Sr. Vicente), era muito conhecido na região por ser benzedor, benzia pessoas e animais que eram picados por cobra venenosa, o interessante que curava de verdade. Era muito trabalhador e tranqüilo, apesar de ter estudado somente um ano, era muito conhecedor da matemática, tinha uma caligrafia clara e bonita. A maior parte do sítio Santa Izabel foi graças ao seu trabalho.



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 234/2010

Parecer ao projeto de Lei nº 087/2010-L, de 09 de Dezembro de 2010, de autoria do N. Vereador Israel Francisco de Oliveira, que dá denominações às vias públicas do Bairro Butantã.

Apresenta o N. Vereador Israel Francisco de Oliveira, o Projeto de Lei nº 087/2010-L, de 09 de Dezembro de 2010, para dar denominações às vias públicas localizadas no Bairro Butantã.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei

em questão é legal.



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que as ruas não possuem denominações oficiais, apesar de serem de domínio público há mais de cinco anos.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização das vias públicas.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

DE PA



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 09 de dezembro de 2010.

ABIANA MARSON

Consultora Jurídica

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICI-PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 13 DE DEZEM-BRO, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 095/2010-L

I – Expediente (Art. 159 do R.l.)

- 1. Votação da Ata da 41ª Sessão Ordinária, de 06/12/2010;
- 2. Votação da Ata da 39ª Sessão Extraordinária, de 02/12/2010;
- 3. Votação da Ata da 40ª Sessão Extraordinária, de 06/12/2010;
- 4. Leitura da matéria do Expediente;
- 5. Moções de Congratulações nº: 362, 365 a 367 e 373/2010;
- 6. Moção de Apoio nº 370/2010;

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):

- 1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
- 2. Vereador João Paulo de Oliveira;
- 3. Vereador Júlio Antonio Mariano;
- 4. Vereador Milton Brasil Cavalcante;
- 5. Vereador Rafael Marreiro de Godoy; e
- 6. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

III - Ordem do Dia (art. 165):

- Única discussão e votação simbólica do Projeto de Lei nº 078-L, de 23/11/2010, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que: "Dá denominação as vias públicas do Bairro do Carmo".
- 2. Única discussão e votação simbólica do Projeto de Lei nº 083-L, de 01/12/2010, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que: "Dá denominação de 'Rua Anizia Rosa Rocha Severo' via pública localizada no Distrito de São João Novo".
- 3. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 084-L**, de 06/12/2010, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que: "Dá denominação de 'Joaquim Justo da Silva' via pública localizada no Bairro do Taboão".
- Requerimentos n°s: 267 a 269/2010;

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme seqüência da ata anterior):

- Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
- Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;
- 3. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes;
- 4. Vereador Etelvino Nogueira;
- 5. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
- 6. Vereador João Paulo de Oliveira.

V - Tribuna Livre (art. 290): Nada consta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de Dezembro de 2010.

ANTONIO MARÇOS CARVALHO DE BRITO

Pre≲idente/

Registrado e publicado na Segretaria desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Diretor Técnico Legislativo

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Diretor Geral



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 087-L, de 097/12/2010

Autógrafo n° 3489 de 13/12/2010

Lei n°

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

Dá denominação as vias Públicas no Bairro Butantã.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística`de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Marceliana Pires da Silva" a via com início na Estrada Municipal Mário de Andrade e término em propriedade particular, a mesma conta com 280,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Joaquim Domingues da Silva" a via com início na Rua Marceliana Pires da Silva e término em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 41ª Sessão Extraordinária de 13/12/2010.

ANTONIO MARCXIS CARVALHO DE BRITO

denominadas.

Presidente

MI TON BRASIL CAVALCANTE

1º Secretário

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

2º Secretário

